

Of. n° 1762/2023-PF PGEA 00031.001.350/2023 (favor mencionar estes números)

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, reiteram-se os termos do Oficio-Circular nº 02/2023-PF, cuja cópia segue anexa, para que seja submetida ao exame do Ministério Público¹ a Prestação de Contas anual relativa ao exercício de 2022, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

Ilustríssimo Senhor
Aroldo Medina,
Presidente Interino da Fundação Walter Peracchi de Barcellos,
Rua Sete de Setembro, nº 354, Centro Histórico
CEP 90010-190 – Porto Alegre/RS.
/GSP



¹ Nos termos do artigo 32 do Provimento nº 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça: "A prestação de contas anual da Fundação deverá ser submetida ao exame do Ministério Público dentro dos seis (6) meses seguintes ao término do exercício financeiro, mediante sistema informatizado adotado pela Procuradoria de Fundações."

Documento assinado digitalmente por (verificado em 13/10/2023 08:55:11):

Nome: Ruben Giugno Abruzzi

Data: 10/10/2023 11:10:44 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento" informando a chave 000030573681@SIN e o CRC 38.2757.0568.



Oficio-Circular nº 02/2023-PF

Porto Alegre, 05 de maio de 2023.

Senhor(a) Dirigente:

Ao cumprimentá-lo(a), informo que está disponível no site do Ministério Público – www.mprs.mp.br/fundacao – a nova versão do SICAP para a prestação de contas relativa ao ano-base 2022, com prazo de envio a esta Procuradoria de Fundações até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2023.

Como principal alteração, a partir da necessidade imperativa de redução do tratamento de documentos em meio físico, a presente prestação de contas deverá ser remetida por essa Entidade tão somente em meio virtual pelo Sistema Thoth, sendo requisito, para tanto, a assinatura por certificados digitais e-CPF do Presidente e Contador nos documentos gerados pelo SICAP.

Confira no referido site informações para o cadastramento e envio de demandas em meio virtual pelo Sistema Thoth, de prestação de contas ou demais assuntos, tais como, estatuto, atas, atestado de regularidade e imóveis.

Além do arquivo digital¹, da Carta de Representação da Administração e do Protocolo de Entrega de Prestação de Contas Anual, emitidos pelo SICAP, **os seguintes** itens deverão estar contidos em conjunto no Sistema Thoth:

Certidões de:

a) Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Receita Federal do Brasil (na impossibilidade de emissão de certidão negativa, encaminhar relação de débitos existentes).

Arquivo de início "pc2022" e de final "dpc". Na "Carta de Representação da Administração" e no "Protocolo de Entrega de Prestação de Contas Anual" estão gravados os seis últimos números do mesmo arquivo digital gerado pelo SICAP.



Procuradoria de Fundações

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 12° andar (Torre Norte) Praia de Belas - CEP 90.050-190 - Porto Alegre/RS (51) 3295.1076 - fundacoes@mprs.mp.br www.mprs.mp.br/fundacao



- b) Regularidade do FGTS da Caixa Econômica Federal.
- c) Débitos trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho.

Registros Contábeis:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, ambos de modo analítico, em formato "pdf".
- e) Livro Diário e Livro Razão, em formato "pdf".

Parcerias Públicas:

f) Instrumentos formais estabelecidos com entidades públicas, com respectivo atestado de aprovação, relativos ao ano-base 2022, porquanto informados na pasta de "Financiamento com Recursos do Orçamento Público" do SICAP.

Quanto ao presente item, fundamental a organização dos arquivos em pastas de mesmos nomes dispostos no SICAP, quais sejam, "Auxílios e Contribuições", "Subvenções Sociais", "Convênios, Acordos ou Ajustes", "Termos de Parceria", "Contratos", "Termos de Fomento", "Termos de Colaboração" e "Acordos de Cooperação", em arquivos individuais de cada instrumento formal firmado com entidade pública (em formato "pdf").

Auditoria Externa:

g) Relatório gerado pela auditoría externa contendo a descrição do material analisado, formando a mesma análise, posteriormente, a opinião contida no parecer anexado no SICAP.

Ainda, como abordado no Provimento nº 72/2008-PGJ, nos artigos nº 39 e 40, ressalto a necessidade de envio dos seguintes itens para cada situação:

- Fundação com sede no Rio Grande do Sul e filial em outro Estado: atestado de regularidade das atividades fornecido pelo Ministério Público do Estado onde localizada a filial;
- Fundação com sede em outro Estado e filial no Rio Grande do Sul: atestado de regularidade fornecido pelo Ministério Público do Estado onde está

2/3



Procuradoria de Fundações



localizada a sede, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas no Rio Grande do Sul.

Em caso de eventual dúvida, a assessoria da Procuradoria de Fundações está à disposição pelos telefones (051) 3295.1077, (051) 3295.1561 ou (051) 3295.1579 e pelo email "fundacoes@mprs.mp.br".

Atenciosamente,

Ruben Giugno Abruzzi, Procurador de Fundações.

Ao(À) Senhor(a) Representante legal da Fundação.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 05/05/2023 09:44:02):

Nome: Ruben Giugno Abruzzi

Data: 04/05/2023 18:20:08 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento" informando a chave 000025594696@SIN e o CRC 38.0832.9783.

1/1

